



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quarta-Feira 28 de Janeiro de 2004--Nº 2106 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

EM DIA COM A SAÚDE DO MUNICÍPIO

O vice-prefeito Jathir Moreira, que está assinando interinamente pela pasta municipal da Saúde, prova a todo instante estar em dia com as questões de Saúde do município.

Na noite de ontem, Jathir Moreira se reuniu com os médicos cooperados à Cooperativa de Atendimento Médico do Sul do Estado – Coopameses para uma discussão sobre a atual situação da greve dos especialistas plantonistas dos hospitais do município.

Hoje, às 07h30, ele participou de um café da manhã na Santa Casa de Misericórdia, com o Conselho Municipal daquela instituição de saúde, para ficar a par da situação do atendimento dispensado às gestantes do município, depois da intervenção assinada pela municipalidade na semana passada. Na oportunidade, os médicos presentes apresentaram uma série de reivindicações ao secretário interino, dentre elas a ampliação do hemocentro daquele hospital. Aproveitando, Jathir Moreira visitou as instalações do hemocentro, também a maternidade, a UTI e várias seções, onde conversou com dezenas de pacientes acamados.

À tarde, a partir das 16h00, será a vez de se reunir com representantes de todas as Unidades de Saúde do município para discutir a implantação do novo sistema de marcação de consultas para o Centro de Referências Especiais – CRE. Segundo Jathir Moreira, o sistema terá extensão, já na próxima semana, para mais quinze bairros do município e, aos poucos, terá sua implantação em todos os demais bairros, extinguindo definitivamente as indesejáveis filas que se formam diariamente no CRE.

“Minhas visitas aos postos de saúde do município também continuam. Ontem, mesmo, estive na Unidade de Saúde do bairro Novo Parque, ouvindo a população atendida e avaliando as condições físicas do imóvel, bem como o tratamento dispensado pelos funcionários aos pacientes”, disse Jathir Moreira.

CHUVA DÁ UMA TRÉGUA AO MUNICÍPIO QUE CONTINUA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Apesar da trégua que o tempo está dando, Cachoeiro continua incluído entre os municípios do Estado em declarada situação de emergência.

Na última semana, o prefeito Ferraço esteve reunido com o gerente municipal Ary Moreira e com o

secretário municipal da Defesa Civil em exercício Gláuber Coelho para definir as obras prioritárias a serem realizadas pela municipalidade a fim de sanar alguns transtornos causados pelas fortes chuvas que o município sofreu nas últimas semanas. Pontes destruídas, estradas interrompidas, muros e calçamentos danificados, entre outras obras, estiveram na pauta da reunião.

Mas Cachoeiro não é o único município a sofrer consequências com as chuvas de verão. Na noite de ontem, por exemplo, o governador do Estado em exercício Lelo Coimbra assinou mais dois decretos homologando situação de emergência em municípios atingidos pelas chuvas que castigaram o Espírito Santo no final de dezembro e início de janeiro. São os municípios de São Domingos do Norte e Itaguaçu, aumentando para vinte o número de municípios em que foram homologados decretos de emergência. Em outros dois municípios, Vila Velha e Muniz Freire, foi reconhecida situação de calamidade pública.

O primeiro município a decretar situação de emergência foi Cachoeiro de Itapemirim, seguido de Vargem Alta, Iconha, Rio Novo do Sul, Conceição da Barra, Piúma, Águia Branca, Viana, Alfredo Chaves, Bom Jesus do Norte, Governador Lindenberg, Nova Venécia, Rio Bananal, Alto Rio Novo, Ibraçu, Domingos Martins, Iúna, Conceição do Castelo, São Domingos do Norte, Itaguaçu, além de Vila Velha e Muniz Freire em ‘estado de calamidade pública’.

SITE DE DESAPARECIDOS DE CACHOEIRO INDICA CUIDADOS E ACONSELHA PAIS

Com apenas um mês de funcionamento, o link de desaparecidos instalado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro – www.cachoeiro.es.gov.br, vem recebendo grande número de visitantes.

Com atualização semanal ou extraordinária para a inclusão de novos casos, o link acaba de incluir um novo adolescente, de nome Fernando Sartório Vieira, de 17 anos, morador do bairro Paraíso, filho do casal Vilma e Sebastião Vieira, desaparecido de sua residência no último dia 13 de janeiro.

Para evitar este tipo de transtorno, o link orienta a população com uma série de cuidados. Antes, porém, a orientação primordial é para que se isto vier a acontecer, a família deve fazer contato imediato pelos telefones 3155-5211, com o Ciops, e/ou 3521-1900 e 3155-5080, com o DPJ.

- *Cuidados para que a criança/adolescente não desapareça:*

*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro

SEMFA - 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00

Semestral R\$ 100,00

Anual R\$ 200,00

Publicações e Contatos (28) 3155-5230

Diário Oficial (28) 3155-5203

* Se a criança/adolescente for deficiente ou tiver problemas de saúde que exijam cuidados especiais, garanta que esteja sempre identificado.

* Evite que a criança saia de casa desacompanhada.

* Ensine a criança seu nome correto, dos pais e da escola ou creche e o endereço residencial.

* Nunca deixe seus filhos sob cuidados de estranhos, mesmo que seja só por poucos instantes.

* Seja próximo e respeite seu filho, para que ele tenha a família como referência.

* Em locais de grande concentração, sempre mantenha a criança perto do responsável e/ou identificada.

* Demonstre sempre afeto e carinho com seu filho, para que ele tenha a família como sua referência mais forte.

- *Conselhos Importantes:*

* Logo nos primeiros meses de vida de uma criança, os pais devem providenciar a emissão da Carteira de Identidade. Ela pode ser tirada a qualquer tempo, no setor de Polícia Civil, em todo o Brasil.

* A colheita das impressões digitais, quando da emissão da Carteira de Identidade, serve como meio para a localização de um desaparecido. Em caso de morte ou doença.

* Crianças e adultos portadores de doenças crônicas, físicas e mentais devem sempre andar com uma identificação onde constem nome, endereço, telefone, tipo de sangue e dados de familiares para contato imediato.

* Se você encontrar uma criança ou adulto perdido, avise a Delegacia de Polícia mais próxima.

- *Orientações Básicas para os casos de desaparecimento de uma pessoa:*

* Procurar na casa de parentes, amigos

e/ou locais que a criança/adolescente ou deficiente mental costuma frequentar.

* Em seguida, você deve reunir-se com seus familiares e amigos mais próximos para uma análise daquilo que pode Ter acontecido com o desaparecido.

* Existem casos de desaparecimento voluntário de crianças e adultos. Procure saber, no caso da criança, se ela não estava com receio de algo e, por isso, sumiu (nota baixa na escola, ameaça dos pais e até constantes espancamentos dentro de casa).

* Alguns desaparecimentos de adolescentes, em finais de semana principalmente, estão ligados à relacionamentos amorosos.

* Em caso de idosos e pessoas doentes, é comum desaparecimentos por questões de saúde.

* A família deve adotar um procedimento de busca próprio, independente do trabalho policial.

* Deve-se começar pela casa de amigos, parentes e no trabalho.

* Posteriormente, realizar uma checagem junto ao Instituto Médico Legal.

* A família deve procurar também em hospitais, casas de saúde, pronto socorros, hospitais psiquiátricos e outros estabelecimentos hospitalares públicos ou privados.

* Comparecer a Delegacia de Polícia - DPJ e fazer o Boletim de Ocorrência, imediatamente.

* Por lei, todos estes estabelecimentos devem comunicar à Delegacia de Polícia o nome e outros dados de uma pessoa encontrada que neles derem entrada em estado inconsciente, de perturbação mental ou impossibilitada de se comunicar.

* Nos casos de impossibilidade de identificação do nome do paciente, a comunicação deverá ser feita pelas características do indivíduo, como sexo, cor de pele, olhos e cabelos, altura, peso aproximado, compleição física, idade estimada, roupas e eventuais sinais particulares como cicatrizes, queimaduras, tatuagens e outros.

* O mesmo procedimento deve ser adotado pelo Instituto Médico Legal e as Unidades de Perícias Médico-Legais.

* Os cadáveres de identidade desconhecida normalmente são fotografados e colhidas as impressões digitais.

MUNICIPALIDADE ASSINA NOVA ORDEM DE SERVIÇO

Será na noite de hoje, a partir das 19h00, que o vice-prefeito municipal Jathir Moreira estará assinando mais uma Ordem de Serviço para obras no município.

A assinatura acontecerá na Associação de Moradores do Bairro Coramara, para ordenar a construção de mais duas novas escadarias naquele bairro.

FÉRIAS PARA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

O secretário-chefe de Gabinete Silvio Ferreira, que neste mês de janeiro está assinando interinamente por várias Secretarias Municipais, passará a assinar pela Administração Municipal a partir do próximo dia 2 de fevereiro, por ocasião das férias do secretário daquela pasta Edson Bandeira.

Outro secretário municipal que estará em férias no mês de fevereiro é o Ary Moreira, que é titular da Gerência Municipal.

PRORROGADO PRAZO DE ENTREGA DE EXAMES PARA CANDIDATOS A VAGAS NA MUNICIPALIDADE

Em atendimento a uma solicitação do Ipaci e com a concordância da Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal, os candidatos aos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Porteiro, Técnico de Segurança do Trabalho, Geólogo, Nutricionista, Odontólogo, Zootecnista, Guarda Municipal, Agente Municipal e Gari, estão recebendo prorrogação no prazo de entrega de seus laudos médicos para o dia 20 de fevereiro.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5513

ALTERA ARTIGOS DA LEI 5305/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera artigos da Lei 5305/2002, que passarão a contar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - (...)

...

Art. 2º - (...)

...

IV – Quando a altura for superior a 45 m (quarenta e cinco metros), e a localização prejudicar os aspectos paisagísticos e urbanísticos do entorno da região.

Art. 3º - (...)

II – No interior de edificações que abrigam clínicas médicas, hospitais e centros de saúde;

III – Em distância inferior a 500 m (quinhentos metros) de outra antena já existente;

IV – Em regime de compartilhamento de antenas no mesmo local, nas áreas urbanas consideradas de risco como hospitais, escolas, asilos ou semelhantes;

§ 1º - A instalação de mini estação, micro células equipamentos afins nas áreas funcionais, em geral deverão ser precedidos de estudo caso a caso através das secretarias competentes.

§ 2º - A instalação da mini ERB, micro células e equipamentos afins nas áreas funcionais, em geral deverão ser precedidos por estudo, através das secretarias competentes.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Saúde regulamentar por decreto, as condições para instalação dos equipamentos de que trata esta Lei, limitando a densidade máxima de potência, bem como a densidade da potência irradiada, o total de antenas transmissoras de irradiação eletromagnética não ionizante, seguindo orientação e normas adotadas pela ANATEL.

Art. 5º - (...)

...

Art. 6º - (...)

...

Art. 7º - (...)

...**Art. 8º** - (...)

...

Art. 9º - (...)

...**Art. 10** – Para a construção e instalação de qualquer tipo de antena dentre as especificadas nesta lei, os interessados deverão requerer junto aos órgãos competentes os respectivos alvarás, mediante a apresentação de projeto técnico elaborado nos termos da legislação vigente aplicável.

§ 1º - O requerimento deverá estar acompanhado de comprovante de propriedade do imóvel, de plantas da base e da torre de sustentação e da antena e de laudo subscrito por Engenheiro especializado com anotação de responsabilidade técnica relativo a estrutura de base da torre e da antena respectiva na área de radiação, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Estudo de Viabilidade Urbanística – EVU;

§ 2º - Para efeitos desta lei, entende-se por Estudo de Viabilidade Urbanística, a análise do impacto que a instalação do equipamento provocará:

I – ao meio ambiente;

II – ao conjunto urbano de entorno;

III – à circulação de veículos automotores e de pedestres;

IV – à altimetria média do entorno, e

V – à proximidade de outro equipamento similar ou fonte de emissão de radiação não ionizante.

§ 3º - No caso de instalação em terreno de terceiros, deverá acompanhar o projeto o título de domínio do proprietário do imóvel e respectiva carta de anuência, bem como contrato de locação ou comodato;

Art. 11 – A construção e instalação de antena transmissora e/ou retransmissora de radiação eletromagnética somente será autorizada desde que a densidade de potência total, considerada a soma da radiação preexistente com a radiação adicional emitida pela nova antena, devidamente medida por equipamento medidor isotérmico de densidade de potência que faça a integração de todas as frequências na faixa prevista no artigo anterior, não ultrapasse 0,01micro warts/cm², em qualquer local passível de ocupação humana.

Art. 12 – A base de qualquer torre de sustentação de antena transmissora e/ou retransmissora e o seu ponto de emissão de radiação, deverão estar distantes da divisa de terceiros, no mínimo, o equivalente à altura da própria torre.

Art. 13 – Para a expedição do Alvará de funcionamento o qual terá validade de 01 (um) ano, o interessado deverá apresentar laudo radiométrico subscrito

por engenheiro especializado na área de radiação, indicando os níveis de potência da radiação medido nos limites do imóvel onde estiver instalada a antena, nas edificações vizinhas e nos imóveis situados num raio de 250m (duzentos e cinquenta metros) de distância da base da torre da antena.

Parágrafo único – Do laudo radiométrico subscrito por engenheiro deverá constar obrigatoriamente as medidas nominais dos níveis da densidade de potência dentro dos limites impostos por esta Lei.

Art. 14 – O laudo mencionado no artigo anterior será submetido à apreciação conjunta das Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento, Obras e Serviços e Meio Ambiente, que constatarão a veracidade das informações e desde que corretas expedir-se-á o Alvará de Funcionamento o qual terá que ser revalidado anualmente.

§ 1º - As Secretarias Municipais de Planejamento, Obras e Serviços, Saúde e Meio Ambiente, acompanharão as medições anualmente ou em prazo menor sempre que entender necessário.

§ 2º - As medições serão feitas com equipamentos comprovadamente calibrados dentro das especificações do fabricante e deverão abranger a densidade de potência emitida por integração das diversas faixas de frequência, tudo dentro do aspecto que preceitua esta Lei.

§ 3º - Todas as medições com a indicação dos locais, pontos, dias e horários da realização, serão previamente acertadas com as Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento, Obras e Serviços e Meio Ambiente.

§ 4º - Os servidores municipais das Secretarias referidas, juntamente com 02 (dois) membros de lideranças comunitárias e um da sociedade civil, acompanharão a inspeção e poderão indicar pontos que devam receber medições.

§ 5º - Caso os órgãos competentes para a fiscalização não possuam no seu quadro, pessoal qualificado, fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada para o acompanhamento e aferição das medidas.

Art. 15 – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5534

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Política Municipal de Saúde Bucal, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, seguirá as diretrizes previstas na presente Lei, visando garantir ações de atenção à saúde bucal e de assistência odontológica, dirigidas à população do Município.

Art. 2º - Compete ao Município:

I – definir a política municipal de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e as sugestões das Conferências Municipais de Saúde ou da Conferência Municipal de Saúde Bucal, quando esta ocorrer;

II – prestar assistência odontológica integral a todos os cidadãos da cidade, sem discriminação de faixa etária;

III – promover ações de atenção à saúde bucal, que contemplem atividades de promoção da saúde e de prevenção de doenças;

IV – inserir as ações de saúde bucal no Programa de Saúde da Família;

V – hierarquizar e articular o sistema de atenção à saúde bucal, assegurando a atenção primária, secundária e terciária, por meio de clínicas de especialidades e retaguarda hospitalar;

VI – reorganizar o processo de trabalho em saúde bucal com a formação de equipes de saúde bucal, incorporando atendentes de consultório dentário, técnicos em higiene dental, técnicos de prótese dentária, auxiliares de prótese dentária e técnicos de manutenção de equipamentos odontológicos;

VII – organizar e manter ações de vigilâncias epidemiológica e sanitária em saúde bucal, articuladas no Sistema Municipal de Vigilância em Saúde;

VIII – organizar e manter ações de informação em saúde bucal;

IX – articular em conjunto com os outros municípios da Região e a Secretaria de Estado da Saúde, a política regional de saúde bucal;

X – articular-se com a Secretaria de Estado da Saúde, visando ao desenvolvimento de políticas integradas;

Art. 3º - A Política Municipal de Saúde Bucal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – participação das representações da sociedade civil, em especial dos usuários, e de instituições governamentais, universidades, organizações não-governamentais, entidades representativas da área odontológica e da saúde coletiva, interessados no problema da saúde bucal;

II – avaliação do impacto que as condições de vida e de trabalho provocam na saúde bucal da população;

III – identificação dos critérios de risco social, individual e biológico para os agravos à saúde bucal;

IV – ampliação dos conhecimentos sobre a situação de saúde bucal, por meio de pesquisas epidemiológicas em todos os níveis;

V – realização periódica de levantamentos epidemiológicos em saúde bucal;

VI – estudos, pesquisas, avaliações e elaboração de normas técnicas para a prevenção e o controle dos riscos e agravos potenciais à saúde bucal;

VII – desenvolvimento de políticas de formação, atualização e qualificação profissional para os cirurgiões-dentistas, atendentes de consultório dentário, técnicos em higiene dental, técnicos de prótese dental e demais profissionais da saúde e de outras secretarias afins;

VIII – sistematização, análise e difusão das informações produzidas;

IX – estudos, pesquisas, avaliações e elaboração de normas técnicas para a vigilância sanitária do meio ambiente, dos serviços de saúde bucal e dos insumos de uso odontológico e outros relacionados à saúde bucal;

X – desenvolvimento de práticas de humanização no atendimento;

XI – organização de ações de saúde bucal no âmbito do Programa de Saúde da Família;

XII – reorientação dos modelos de atenção à saúde bucal, priorizando as ações voltadas para a promoção da saúde e prevenção dos agravos à saúde bucal de maior gravidade e transcendência;

XIII - desenvolvimento de ações educativas;

XIV – viabilização de um projeto de integração das áreas de saúde, educação e comunicação social, buscando a formação de profissionais, professores e multiplicadores, capacitados para atuarem conjuntamente na promoção da saúde bucal da população;

XV – realização de ações coletivas em saúde bucal em espaços institucionais e na comunidade;

XVI – fornecimento gratuito de insumos de higiene bucal para os grupos de maior risco;

XVII – manutenção e ações de Vigilância Sanitária da Fluoretação das Águas de abastecimento público;

XVIII – incorporação de novas tecnologias de trabalho odontológico, com a finalidade de aumentar a cobertura assistencial, através de clínicas modulares localizadas em unidades de saúde;

XIX – reformulação dos ambientes de trabalho, visando a implantação de novas clínicas modulares;

XX – garantia da integralidade da atenção, através de mecanismos que dão suporte às atividades curativas nas várias especialidades odontológicas;

XXI – garantia de acesso à assistência odontológica e ações preventivas a pacientes especiais;

XXII – integração de assistência odontológica aos demais programas de saúde e, em especial, ao de saúde do trabalhador;

XXIII – inclusão da educação em saúde bucal com o tema transversal abordado nas escolas de educação infantil, ensino básico e ensino médio;

XXIV – realização de parcerias com instituições de ensino públicas ou privadas, possibilitando o desenvolvimento de estágios e outras atividades de integração docente-assistencial, que possibilitem o contato do estudante da área de saúde bucal com a realidade social;

XXV – incorporação de novas tecnologias em saúde bucal;

XXVI – avaliação dos padrões de qualidade e o impacto das ações de saúde bucal desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas decorrentes da execução da presente lei com as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.659

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12811/2003, de 15.07.2003, resolve

Enquadrar na função de Oficial Administrativo III, Grupo Salarial V, Classe B, Nível 10, Letra A, o servidor municipal **NELSON GOMES DA SILVA JÚNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de julho de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.703

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FMCT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade com o Art. 14 da Lei nº 3.731/92, com a redação modificada pela Lei nº 5.258/01,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 14 da Lei nº 3.731, de 24 de agosto de 1992 com a redação modificada pela Lei nº 5.258, de 30 de outubro de 2001, as atribuições do Secretário Executivo do Fundo Municipal de Apoio à Ciência e Tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim – FMCT, passam a ser as seguintes:

I. Assessorar o presidente do CMCT na execução dos projetos aprovados pelo órgão;

II. Assessorar o CMCT na elaboração da Política Municipal de Ciência e Tecnologia;

III. Assessorar o CMCT na elaboração dos editais de fomento à Ciência e Tecnologia;

IV. Preparar os documentos e trâmites administrativos do CMCT;

V. Secretariar, sob supervisão do Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia, as reuniões do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - CMCT;

VI. Assessorar o CMCT na elaboração dos Orçamentos e os Planos Anuais e Plurianuais de Ciência e Tecnologia, nos quais estarão fixadas as diretrizes e prioridades que nortearão as aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Ciência e Tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim – FMCT;

VII. Elaborar estudos para a fixação de critérios e condições de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Ciência e Tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim - FMCT;

VIII. Elaborar mecanismos de fiscalização da aplicação dos recursos concedidos do FMCT;

IX. Elaborar mecanismos de controle da alocação dos recursos para ciência e tecnologia nos orçamentos anuais do Município, bem como acompanhar o repasse ao FMCT dos duodécimos mensais correspondentes;

X. Assessorar o CMCT na avaliação da execução da programação anual do FMCT.

Art. 2º - Conforme estabelece o Artigo 14 da legislação em epígrafe, o cargo de Secretário Executivo do Fundo Municipal de Apoio à Ciência e Tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim - FMCT, de provimento em comissão, símbolo CC.2, terá seus vencimentos definidos nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.778

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **JOSÉ PASTE CAMATA e s/m MARIA JOSÉ THIENGO CAMATA**, assim descrito e caracterizado:

“uma área de terreno medindo 243,40m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados e quarenta décimos quadrados), com 12,17m (doze metros e dezessete centímetros) de frente, confrontando-se com a Rua Dr. Ozires de Almeida Freitas; por 12,17m (doze metros e dezessete centímetros) de fundos, confrontando-se com Maria Ivete de Almeida Vivas; lado direito com 20,00m (vinte metros), confrontando-se com Vera Lúcia Canzian Henriques e lado esquerdo com 20,00m (vinte metros), confrontando-se com Marta Cordeiro, situada na Rua Dr. Ozires de Almeida Freitas, nº 184, Bairro Vila Rica, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim; inscrito no Cadastro Municipal sob os nºs. 8.945 e 8.946 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 27.627 de ordem, Livro nº 2, ficha 01 e verso”.

Art. 2º - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à construção de um muro de contenção e uma galeria para escoamento pluvial e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.789

REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.676, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o § 1º, do **Artigo 5º**, do Decreto Municipal nº **14.676**, de 10 de novembro de 2003, e o § 2º passa a vigor como **Parágrafo único**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22986/2003, de 23.12.2003, resolve

Conceder a **JOSÉ ILDO GOULART**, exercendo o cargo de Secretário Extraordinário de Auditoria Geral, Símbolo CC.1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2003, a partir de 02 de fevereiro de 2004, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando MAURIDES CORRÊA, Presidente do IPACI, para responder pela Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral no período, sem ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 306/2004, de 07.01.2004, resolve

Conceder ao servidor municipal **ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS**, Contador VI B 12 I, exercendo o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, Símbolo CC.1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2001/2002, a partir de 02 de fevereiro de 2004, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-206/2004, da SEMUS, resolve

Transferir a lotação do servidor municipal **ANTÔNIO ROBERTO ALVES**, Gari I A 01 D, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 13 de janeiro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 021/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 872/2004, de 16.01.2004, resolve

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 072/2001, de 19.02.2001, referente a **RESI APOLINÁRIO**, até 31 de dezembro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 026/2004

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo protocolado na Secretaria Municipal de Administração sob o número 1.559/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE RECURSAL, no âmbito da Prefeitura Municipal, para apurar os fatos e as possíveis irregularidades indicadas no Processo nº 135155, Protocolo nº 1.559/2004, e outros de mesmo teor e forma e que estejam relacionados com as denúncias apostas.

§ 1º - Para compor a Comissão de que trata o “caput” deste artigo, ficam nomeados os seguintes servidores, cabendo ao primeiro a Presidência.

I. CARLOS AUGUSTO CARLETTI, Sub-Procurador do Município;

II. MÁRIO PIRES MARTINS FILHO, Procurador Geral do Município;

III. EDSON DA SILVA JANOÁRIO, Procurador do Município, e

IV. JORGE ELIAS PIAZZAROLO, Gerente para Assuntos Fazendários – SEMFA.

§ 2º - A comissão terá prazo de 30 (trinta), prorrogável, para a apresentação de relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas à orientar a decisão final sobre o assunto constante do processo em epígrafe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório de Gestão Fiscal
Comparativo da Observação aos Limites
 Art. 55, inciso I e II da LRF

3º Quadrimestre/2003: (Set a Dez/2003)

Anexo I

Discriminação	Valor Apurado	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida - R\$	82.108.260	100,00
Despesa Total com Pessoal - Executivo	39.144.247	47,67
Limite Prudencial (95%)	42.121.537	51,30
Limite - art. 71	44.338.461	54,00
Limite Legal	44.338.461	54,00
Excesso a Regularizar	-	0,00
Despesa Líquida c/ Inativos e Pensionistas	4.737.390	5,77
Limite Legal	9.852.991	12,00
Excesso a Regularizar	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	31.157.885	37,95
Limite Legal	98.529.912	120,00
Excesso a Regularizar		0,00
Dívida Mobiliária		
Saldo Devedor		
Limite Legal		
Excesso a Regularizar		
Concessões de Garantias		
Montante		
Limite Legal		
Excesso a Regularizar		
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	836.000	1,02
Limite Legal	13.137.322	16,00
Excesso a Regularizar		0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Saldo Devedor		
Limite Legal		
Excesso a Regularizar		
Total		

II - MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (Se ultrapassado qualquer limite) Art. 55, inciso II da LRF

Obs.: Estao incluidos os dados da Administracao Direta, da AGER\$A e do IPACI.

Alteramos o valor referente ao limite com despesa com pessoal - art. 71 para atender ao Termo de Notificação TC.

Theodorico de Assis Ferraço
 Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
 Secr. Municipal de Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
 Contadora CRC Nº 6103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Apuração da Despesa com Pessoal
 Arts 22, 55 e 59, § 2º da LRF

3º Quadrimestre/2003: (Set a Dez/2003)

Em R\$ 1,00

Discriminação	Despesa Anterior	Mês												Despesa Atual	Despesa Prevista
		jan/03	fev/03	mar/03	abr/03	mai/03	jun/03	jul/03	ago/03	set/03	out/03	nov/03	dez/03		
Despesa Com Pessoal	38.929.903	3.454.902	2.896.278	3.141.685	3.312.275	3.355.620	3.764.572	3.978.925	3.600.262	3.668.118	3.724.446	3.376.044	4.970.579	43.243.706	40.058.961
Aposentadorias e Reformas	3.639.915	310.985	305.348	303.867	343.950	307.021	308.495	314.574	318.194	340.414	330.932	324.095	365.306	3.873.181	3.782.500
Pensões	781.898	64.162	64.158	66.805	68.571	64.025	73.692	73.669	74.372	75.687	71.967	85.646	81.456	864.209	706.400
Salário-Família	200.677	12.611	15.011	14.825	17.687	19.388	15.699	21.215	21.975	25.226	25.523	20.896	19.232	229.289	373.000
Outros Benef Natureza Social	14.214	3.723	10.868	640	669	624	628	126	1.156	559	49.138	15.780	688	84.599	99.600
Vencimentos e Vantag Fixas - P.Civil	30.490.039	2.380.425	2.018.288	2.626.619	2.411.116	2.575.958	3.011.526	2.800.851	2.742.077	2.837.646	2.647.313	2.639.284	3.692.262	32.383.366	31.264.201
Obrigações Patronais	3.728.163	682.997	482.604	128.930	461.538	368.363	352.180	744.503	422.814	369.241	589.456	249.207	804.266	5.656.099	3.803.260
Sentenças Judiciais do Período	74.997	-	-	-	8.744	20.241	2.352	23.987	19.673	19.344	10.117	41.137	7.368	152.963	30.000
Subtotal	38.929.903	3.454.902	2.896.278	3.141.685	3.312.275	3.355.620	3.764.572	3.978.925	3.600.262	3.668.118	3.724.446	3.376.044	4.970.579	43.243.706	40.058.961
(-) Deduções	4.015.586	390.227	475.703	66.018	339.410	289.782	340.752	446.925	360.194	230.342	510.723	394.153	255.229	4.099.458	4.364.365
Indenização por Demissão															
Incentivos à demissão voluntária															
Decisão Judicial de Competência Ant.															
Pgto c/recursos Conv PACS/PSF	1.221.786	84.574	84.574	84.174	99.029	99.320	125.537	134.969	134.489	131.213	132.413	126.737	32.400	1.269.432	757.040
Contrib. Patronal p/Reg Prev Propria	347.045	380	206.224	(171.431)	9.347	452	25.267	117.375	31.249	33.698	34.284	62.902	566	350.312	1.407.325
Contrib. Especifica p/Pagto Inativos	2.446.755	305.272	184.905	153.275	231.034	190.009	189.948	194.581	194.455	65.431	344.025	204.513	222.263	2.479.714	2.200.000
Inativos (custeio recursos específicos)															
Total	34.914.317	3.064.676	2.420.575	3.075.667	2.972.865	3.065.838	3.423.820	3.531.999	3.240.068	3.437.776	3.213.724	2.981.892	4.715.350	39.144.247	35.694.596

Obs.: Estao incluidos os dados da Administracao Direta, da AGERSA e do IPACI.

Obs.: Após orientação da auditoria do TCEES, passamos à excluir nos gastos com pessoal e na Receita Corrente Líquida os valores referentes ao Conv PACS x PSF, Contrib. Patronal p/Reg Prev Próprio e Contribuição Específica p/ Pagto de Inativos e Contribuição Específica p/ Pagto de Inativos

Obs.: Está sendo retificado a contas relativos as Despesa Com Pessoal - Outros Benef Natureza Social - Sentenças Judiciais do Período - Obrigações Patronais

Theodorico de Assis Ferraço
Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Secretário Municipal da Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário

Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" da LRF

6º Bimestre/2003:
(Novembro/Dezembro/2003)

Em R\$ 1,00

Receita				Despesa			
Discriminação	Previsão Atual.	Realizada	a Realizar	Discriminação	Dotação	Liquidada	Saldo
Receitas Correntes	87.364.583	87.342.933	21.649	Despesas Correntes	73.128.818	68.019.382	5.109.436
Tributária	11.674.722	11.317.313	357.409	Pessoal e Enc Sociais	46.548.112	45.816.503	731.610
Impostos	10.273.756	10.460.708	(186.952)	Aplicações Diretas	46.548.112	45.816.503	731.610
Taxas	1.400.966	856.605	544.360	Juros/Enc Div Interna	245.667	216.647	29.021
Contribuições	6.680.735	7.061.875	(381.140)	Aplicações Diretas	245.667	216.647	29.021
Contribuições Sociais	4.172.556	3.965.253	207.302	Outras Desp Correntes	26.335.038	21.986.233	4.348.806
Contribuições Economicas	2.508.179	3.096.621	(588.442)	Transf. a Municípios	170.000	105.143	64.857
Patrimonial	2.632.920	2.798.660	(165.740)	Transf. a União	24.000	16.000	8.000
Receitas Imobiliárias	8.706	9.314	(608)	Transf. a Est e ao Dist Federal	-	-	-
Receitas de Val.Mobiliários	1.987.363	2.154.284	(166.921)	Transf. a Inst Privadas	3.175.126	2.908.947	266.179
Rec Outorga Serv Agua Esgoto	449.690	450.402	(712)	Aplicações Diretas	22.965.912	18.956.143	4.009.770
Outras Receitas Patrimoniais	187.161	184.661	2.500	Subtotal	73.128.818	68.019.382	5.109.436
Serviços	273.533	263.379	10.154				
Serv. de Cemitérios	10.203	9.823	380				
Outros Serviços	263.330	253.556	9.774				
Transferências Correntes	60.111.579	60.087.545	24.035				
Transf. Intergovernamentais	58.916.885	59.696.436	(779.550)				
Transf. De Convênios	1.188.860	391.109	797.752				
Transf Intragovernamentais	5.833	-	5.833				
Outras Rec. Correntes	5.991.094	5.814.162	176.932				
Multas e Juros de Mora	677.042	553.211	123.831				
Indenizações e Restituições	1.036.530	1.144.651	(108.121)				
Receitas da Dívida Ativa	3.623.533	3.459.875	163.658				
Receitas Diversas	653.989	656.425	(2.436)				
Subtotal	87.364.583	87.342.933	21.649				
Receitas de Capital	5.134.329	2.412.723	2.721.606	Despesas de Capital	18.394.132	12.332.121	6.062.011
Operações de Crédito	3.703.864	836.000	2.867.864	Investimentos	14.872.697	9.206.606	5.666.091
Oper Cred Internas	3.703.864	836.000	2.867.864	Transf a Municípios	30.000	-	30.000
Alienação de Bens	1.182	-	1.182	Transf a Inst Privadas	117.000	116.000	1.000
Alienação de Bens Móveis	1.182	-	1.182	Aplicações Diretas	14.725.697	9.090.606	5.635.091
Transferências de Capital	1.429.277	1.576.717	(147.440)	Inversões Financeiras	255.767	145.639	110.128
Transf. Intergovernamentais	1.419.194	1.576.717	(157.523)	Aplicações Diretas	255.767	145.639	110.128
Transf do Munic C Itapemirim	10.083	-	10.083	Amortização da Divida Interna	3.265.668	2.979.876	285.792
Outras Rec. De Capital	6	6	-	Aplicações Diretas	3.265.668	2.979.876	285.792
Outras Receitas	6	6	-	Subtotal	18.394.132	12.332.121	6.062.011
Subtotal	5.134.329	2.412.723	2.721.606	Reserva de Contingência	4.932.550	-	4.932.550
Déficit	3.956.589	0	13.360.742	Superávit	-	9.404.153	-
Total	96.455.500	89.755.657	16.103.997	Total	96.455.500	89.755.657	16.103.997

Obs.: Estao incluidos os dados da Administracao Direta, da AGERSA e do IPACI.

Theodorico de Assis Ferraço
Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Secretário Municipal da Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário
 'Art. 53, inciso III da LRF

6º Bimestre/2003: (Novembro/Dezembro/2003)

Em R\$ 1,00

Receitas Fiscais	Previsão Inicial			Receita Realizada		
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Exerc. Ant.
Receitas Correntes	87.364.583	13.326.097	81.767.501	13.304.448	87.342.933	79.468.556
Receitas de Capital	5.134.329	3.860.076	14.688.000	1.138.470	2.412.723	3.540.991
Subtotal	92.498.911	17.186.173	96.455.501	14.442.918	89.755.657	83.009.547
(-) Deduções						
Receita de Oper. de Crédito	3.703.864	2.867.864	7.991.500	-	836.000	1.129.000
Receita de Privatizações						
Rec. Anulação de Restos a Pagar						
Rendimento de Aplic. Financeiras	1.987.363	162.500	980.000	329.421	2.154.284	797.302
Rendimento de Alienação de Ativos	1.182	1.182	15.000	-	-	103.440
Receita de Amortiz. de Empr.						
Rec. Transf. Intragovernamentais						
Subtotal	5.692.408	3.031.546	8.986.500	329.421	2.990.284	2.029.742
Total das Receitas Fiscais	86.806.503	14.154.628	87.469.001	14.113.497	86.765.373	80.979.805

Despesas Fiscais	Dotação Inicial			Despesas Liquidadas		Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	73.128.818	12.188.136	73.128.818	12.445.586	68.019.382	68.204.796
(-) Juros e Encargos da Dívida	245.667	40.945	245.667	2.990	216.647	7.998
Subtotal	72.883.151	12.147.192	72.883.151	12.442.596	67.802.735	68.196.798
Despesas de Capital	18.394.132	3.065.689	18.394.132	2.848.208	12.332.121	13.602.492
(-) Deduções						
Amortização de Dívidas	3.265.668	544.278	3.265.668	473.118	2.979.876	2.374.405
Concessão de Empréstimos	3.265.668	544.278	3.265.668	473.118	2.979.876	2.374.405
Aquis. Títulos Capital Integralizado						
Transf. Intragovernamentais						
Total das Despesas Fiscais	88.011.615	14.668.602	88.011.615	14.817.686	77.154.980	79.424.885
Resultado Primário	(1.205.111)	(513.975)	(542.613)	(704.189)	9.610.393	1.554.920

Especificação	Saldo			Resultado Nominal	
	Exerc. Ant. (A)	Bim. Ant. (B)	Bim. Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Até o Bimestre (C-A)
I - Dívida Consolidada	38.708.457	38.660.531	42.912.535	4.252.004	4.204.078
(-) Disponibilidade de Caixa	636.109	351.930	815.307	463.377	179.198
(-) Aplicações Financeiras	8.167.477	13.350.650	11.740.291	(1.610.360)	3.572.814
(-) Outros Ativos Financeiros				-	-
(+) Restos a Pagar processados	4.536.186	1.280.055	800.947	(479.108)	(3.735.239)
II - Dívida Consolidada Líquida	34.441.057	26.238.006	31.157.885	4.919.879	(3.283.172)
III - Receita de Privatizações				-	-
IV - Dívida Fiscal Líquida (II + III)	34.441.057	26.238.006	31.157.885	4.919.879	(3.283.172)

Obs.: Estao incluidos os dados da Administracao Direta, da AGERSA e do IPACI.

Theodorico de Assis Ferraço
 Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
 Secretário Municipal da Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
 Contadora CRC Nº 6103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução da Receita, por Categoria Econômica e Fonte
 Art. 52, inciso II, alínea "a" da LRF

6º Bimestre/2003:

R\$ 1,00

(Novembro/Dezembro/2003)

Categoria Econômica/Fonte	Previsão Anual		No Bimestre		No Exercício	
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Realizada	a Realizar
Receitas Correntes	81.767.500	87.364.583	13.326.097	13.304.448	87.342.933	21.649
Tributária	15.127.000	11.674.722	1.812.253	1.454.845	11.317.313	357.409
Impostos	9.550.000	10.273.756	1.191.271	1.378.223	10.460.708	(186.952)
Taxas	5.577.000	1.400.966	620.982	76.622	856.605	544.360
Contribuições	5.745.000	6.680.735	957.500	1.338.640	7.061.875	(381.140)
Contribuições Sociais	5.745.000	4.172.556	957.500	750.198	3.965.253	207.302
Contribuições Economicas	-	2.508.179	-	588.442	3.096.621	(588.442)
Patrimonial	1.445.000	2.632.920	238.333	404.074	2.798.660	(165.740)
Receitas Imobiliárias	10.000	8.706	-	608	9.314	(608)
Receitas de Val.Mobiliários	980.000	1.987.363	162.500	329.421	2.154.284	(166.921)
Rec Outorga Serv Agua Esgoto	440.000	449.690	73.333	74.045	450.402	(712)
Outras Receitas Patrimoniais	15.000	187.161	2.500	-	184.661	2.500
Serviços	385.000	273.533	38.071	27.917	263.379	10.154
Serv. de Cemitérios	15.000	10.203	3.282	2.902	9.823	380
Outros Serviços	370.000	263.330	34.789	25.015	253.556	9.774
Transferências Correntes	54.223.500	60.111.579	9.427.676	9.403.641	60.087.545	24.035
Transf.Intergovernamentais	53.893.500	58.916.885	9.421.843	10.201.393	59.696.436	(779.550)
Transf. De Convênios	295.000	1.188.860	-	(797.752)	391.109	797.752
Transf Intragovernamentais	35.000	5.833	5.833	-	-	5.833
Outras Rec.Correntes	4.842.000	5.991.094	852.264	675.332	5.814.162	176.932
Multas e Juros de Mora	1.520.000	677.042	233.705	109.874	553.211	123.831
Indenizações e Restituições	240.500	1.036.530	85.398	193.520	1.144.651	(108.121)
Receitas da Dívida Ativa	2.770.000	3.623.533	446.984	283.327	3.459.875	163.658
Receitas Diversas	311.500	653.989	86.176	88.612	656.425	(2.436)
Subtotal	81.767.500	87.364.583	13.326.097	13.304.448	87.342.933	21.649
Receitas de Capital	14.688.000	5.134.329	3.860.076	1.138.470	2.412.723	2.721.606
Operações de Crédito	7.991.500	3.703.864	2.867.864	-	836.000	2.867.864
Oper Cred Internas	7.991.500	3.703.864	2.867.864	-	836.000	2.867.864
Alienação de Bens	15.000	1.182	1.182	-	-	1.182
Alienação de Bens Móveis	15.000	1.182	1.182	-	-	1.182
Transferências de Capital	6.680.500	1.429.277	991.030	1.138.470	1.576.717	(147.440)
Transf. Intergovernamentais	6.620.000	1.419.194	980.947	1.138.470	1.576.717	(157.523)
Transf do Município C Itapemirim	60.500	10.083	10.083	-	-	10.083
Outras Rec. De Capital	1.000	6	-	-	6	-
Outras Receitas	1.000	6	-	-	6	-
Subtotal	14.688.000	5.134.329	3.860.076	1.138.470	2.412.723	2.721.606
Total	96.455.500	92.498.911	17.186.173	14.442.918	89.755.657	2.743.255

Obs.: Estao incluidos os dados da Administracao Direta, da AGERSA e do IPACI.

Theodorico de Assis Ferraço
 Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
 Secretário Municipal da Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
 Contadora CRC Nº 6103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução da Despesa, por Categoria Econômica e Grupos de Despesa
 Art. 52, inciso II, alínea "b" da LRF

6º Bimestre/2003:
(Novembro/Dezembro/2003)

R\$ 1,00

Despesa Categoria Econômica/Grupo	Dotação Anual		No Bimestre		No Exercício		
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Saldo Dotação
Despesas Correntes	67.740.550	73.128.818	10.230.893	12.445.586	70.850.233	68.019.382	2.278.586
Pessoal e Enc Sociais	42.023.950	46.548.112	8.454.196	8.827.613	46.136.817	45.816.503	411.296
Aplicações Diretas	42.023.950	46.548.112	8.454.196	8.827.613	46.136.817	45.816.503	411.296
Juros/Enc Div Interna	110.700	245.667	(129.353)	2.990	216.647	216.647	29.021
Aplicações Diretas	110.700	245.667	(129.353)	2.990	216.647	216.647	29.021
Outras Desp Correntes	25.605.900	26.335.038	1.906.050	3.614.983	24.496.769	21.986.233	1.838.270
Transf. a Municipios	170.000	170.000	4.804	4.804	105.143	105.143	64.857
Transf. a União	24.000	24.000	-	9.000	24.000	16.000	-
Transf. a Est e ao Dist Federal	15.000	-	-	-	-	-	-
Transf. a Inst Privadas SFL	2.433.100	3.175.126	199.135	569.367	3.161.971	2.908.947	13.155
Aplicações Diretas	22.963.800	22.965.912	1.702.110	3.031.812	21.205.655	18.956.143	1.760.258
Subtotal	67.740.550	73.128.818	10.230.893	12.445.586	70.850.233	68.019.382	2.278.586
Despesas de Capital	23.742.400	18.394.132	2.727.214	2.848.208	17.062.577	12.332.121	1.331.554
Investimentos	20.894.500	14.872.697	2.800.217	2.375.090	13.868.830	9.206.606	1.003.867
Transf a Municipios	30.000	30.000	-	-	-	-	30.000
Transf a Inst Privadas	38.000	117.000	-	-	116.000	116.000	1.000
Aplicações Diretas	20.826.500	14.725.697	2.800.217	2.375.090	13.752.830	9.090.606	972.867
Inversões Financeiras	305.500	255.767	-	-	145.639	145.639	110.128
Aplicações Diretas	305.500	255.767	-	-	145.639	145.639	110.128
Amortização da Divida Interna	2.542.400	3.265.668	(73.003)	473.118	3.048.109	2.979.876	217.559
Aplicações Diretas	2.542.400	3.265.668	(73.003)	473.118	3.048.109	2.979.876	217.559
Subtotal	23.742.400	18.394.132	2.727.214	2.848.208	17.062.577	12.332.121	1.331.554
Reserva de Contingência	4.972.550	4.932.550					4.932.550
Total	96.455.500	96.455.500	12.958.107	15.293.794	87.912.810	80.351.503	8.542.690

Obs.: Estao incluidos os dados da Administracao Direta, da AGERSA e do IPACI.

Theodorico de Assis Ferraço
 Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
 Secretário Municipal da Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
 Contadora CRC Nº 6103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Despesa por Função e Subfunção
 Art. 52, inciso II, alínea "c" da LRF

6º Bimestre/2003: (Novembro/Dezembro/2003)

R\$ 1,00

Despesa		Dotação Anual		No Bimestre		No Exercício		
Cód.	Função/Subfunção	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Saldo Dotação
01	Legislativa	3.986.500	3.915.201	519.558	472.813	3.680.032	3.390.526	235.169
04	Administração	20.913.800	22.226.151	2.963.766	3.819.490	21.467.618	20.424.986	758.532
06	Segurança Pública	628.900	774.735	98.295	93.995	740.467	732.791	34.268
08	Assistência Social	2.732.600	2.760.527	348.629	519.840	2.674.369	2.509.887	86.158
09	Previdência Social	5.280.550	5.333.859	667.972	877.899	4.885.130	4.877.250	448.729
10	Saúde	13.655.100	16.024.700	1.696.796	2.864.690	15.472.932	14.846.983	551.768
11	Trabalho	428.000	263.848	41.567	57.645	252.654	249.650	11.194
12	Educação	17.916.900	22.021.625	5.527.981	3.820.579	21.207.000	18.302.402	814.626
13	Cultura	509.300	448.881	101.314	70.605	439.668	395.911	9.213
15	Urbanismo	16.284.700	10.741.082	930.178	1.634.026	10.437.952	8.510.364	303.130
16	Habitação	1.260.000	10.800	-	10.800	10.800	10.800	-
17	Saneamento	360.000	-	-	-	-	-	-
18	Gestão Ambiental	857.800	624.176	60.967	86.283	619.785	444.973	4.391
19	Ciência e Tecnologia	350.700	208.365	27.024	27.524	197.610	168.752	10.755
20	Agricultura	1.501.800	1.138.433	117.985	156.480	1.123.900	1.112.597	14.533
22	Indústria	975.900	524.444	76.414	61.537	516.459	316.137	7.985
23	Comércio e Serviços	51.700	24.717	4.247	6.075	24.225	24.225	492
26	Transporte	184.800	165.386	25.654	26.970	163.913	163.913	1.473
27	Desporto e Lazer	1.811.000	1.615.051	(30.788)	336.868	1.511.954	1.419.275	103.097
28	Encargos Especiais	1.792.900	2.700.969	(219.454)	349.675	2.486.342	2.450.081	214.627
99	Reserva de Contingencia	4.972.550	4.932.550	-	-	-	-	4.932.550
	Total	96.455.500	96.455.500	12.958.107	15.293.794	87.912.810	80.351.503	8.542.690

Obs.: Estao incluidos os dados da Administracao Direta, da AGERSA e do IPACI.

Theodorico de Assis Ferraço
 Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
 Secretário Municipal da Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
 Contadora CRC Nº 6103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Apuração da Receita Corrente Líquida
 Art. 53, inciso I da LRF

6º Bimestre/2003:
(Novembro/Dezembro/2003)

Em R\$ 1,00

Discriminação	RCL Anterior	Mês												RCL	
		Jan/03	Fev/03	Mar/03	Abr/03	Mai/03	Jun/03	Jul/03	Ago/03	Set/03	Out/03	Nov/03	Dez/03	RCL Atual	Prevista
Receita Corrente	93.359.454	7.057.769	7.907.787	7.728.524	10.195.617	8.729.267	7.423.324	7.967.370	7.378.456	7.256.809	8.348.579	5.855.550	8.752.660	94.601.714	87.364.583
Administração Direta	86.271.291	6.245.627	7.222.042	7.259.795	9.507.026	8.203.884	6.836.586	7.304.722	6.859.553	6.859.548	7.646.989	5.281.383	8.215.446	87.442.601	79.857.528
Administração Indireta	7.088.163	812.143	685.745	468.730	688.592	525.384	586.738	662.649	518.903	397.260	701.590	574.166	537.214	7.159.113	7.507.055
Autarquias - AGERSA	637.351	53.964	58.196	51.782	54.517	51.390	52.171	50.206	58.549	46.706	57.456	63.456	45.983	644.375	681.186
Autarquias - IPACI	6.450.811	758.179	627.548	416.947	634.075	473.994	534.568	612.443	460.354	350.554	644.134	510.710	491.231	6.514.737	6.825.868
Fundações															
Empresas Estatais Dependentes															
(-) Deduções da Receita Corrente	12.512.659	1.302.218	1.283.872	183.072	1.165.121	1.088.353	866.552	1.148.164	1.048.841	936.731	1.259.033	1.042.249	1.169.247	12.493.454	12.402.187
Cancelamento de Restos a Pagar															
Transf. Intragovern. - Adm. Direta															
Transf. Intragovern. - Adm. Indireta															
Transferências ao FUNDEF	7.238.954	581.767	684.096	561.203	587.789	659.678	523.364	588.220	576.966	569.826	621.847	516.068	787.956	7.258.780	7.188.810
Contrib. dos Servidores p/o RPPS	1.107.907	330.057	123.906	(444.221)	237.851	138.821	2.364	112.934	111.597	136.477	126.378	131.944	125.892	1.134.000	1.140.136
Contrib. Patronal p/Reg Prev Propria	414.464	380	206.224	(171.431)	9.347	452	25.267	117.375	31.249	33.698	34.284	62.902	566	350.312	552.678
Contrib. Especifica p/Pagto Inativos	2.435.700	305.272	184.905	153.275	231.034	190.009	189.948	194.581	194.455	65.431	344.025	204.513	222.263	2.479.714	2.466.271
Rec Comp. Entre Reg. Previdência	959	167	167	71	71	71	71	85	85	85	85	85	170	1.215	9.292
Receita Conv PACS X PSF	1.314.675	84.574	84.574	84.174	99.029	99.320	125.537	134.969	134.489	131.213	132.413	126.737	32.400	1.269.433	1.045.000
Receita Corrente Líquida	80.846.795	5.755.551	6.623.914	7.545.453	9.030.496	7.640.915	6.556.772	6.819.206	6.329.615	6.320.078	7.089.546	4.813.301	7.583.413	82.108.260	74.962.396

Obs.: Estao incluidos os dados da Administracao Direta, da AGERSA e do IPACI.

Obs.: Incluido a dedução "Rec Comp. Entre Reg. Previdência" por orientação quando da inspeção do TCEES.

Theodorico de Assis Ferraço
Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Secretário Municipal da Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Apuração da Receita Corrente Líquida
 Art. 53, inciso I da LRF

6º Bimestre/2003:
(Novembro/Dezembro/2003)

Em R\$ 1,00

Discriminação	Previsão Inicial	Apuração Ant.	Apuração Atual	Previsão Final
Receita Corrente	81.767.500	93.359.454	94.601.714	87.364.583
Administração Direta	73.010.000	86.271.291	87.442.601	79.857.528
Administração Indireta	8.757.500	7.088.163	7.159.113	7.507.055
Autarquias - AGERSA	877.500	637.351	644.375	681.186
Autarquias - IPACI	7.880.000	6.450.811	6.514.737	6.825.868
Fundações		-	-	-
Empresas Estatais Dependentes		-	-	-
(-) Deduções da Receita Corrente	11.914.365	12.512.659	12.493.454	12.402.187
Cancelamento de Restos a Pagar		-	-	-
Transf. Intragovern. - Adm. Direta		-	-	-
Transf. Intragovern. - Adm. Indireta		-	-	-
Transferências ao FUNDEF	5.700.000	7.238.954	7.258.780	7.188.810
Contrib. dos Servidores para o RPPS	1.800.000	1.107.907	1.134.000	1.140.136
Contrib. Patronal p/Reg Prev Propria	1.407.325	414.464	350.312	552.678
Contrib. Especifica p/Pagto Inativos	2.200.000	2.435.700	2.479.714	2.466.271
Rec Comp. Entre Reg. Previdência	50.000	959	1.215	9.292
Receita Conv PACS X PSF	757.040	1.314.675	1.269.433	1.045.000
Outras Duplicidades				
Receita Corrente Líquida	69.853.135	80.846.795	82.108.260	74.962.396

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.

Obs.: Após orientação da auditoria do TCEES, passamos à excluir nos gastos com pessoal e na Receita Corrente Líquida os valores referentes ao Conv PACS x PSF, Contrib. Patronal p/Reg Prev Próprio e Contribuição Específica p/ Pagto de Inativos e Contribuição Específica p/ Pagto de Inativos

Theodorico de Assis Ferraço
Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Secretário Municipal da Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
 Art. 53, inciso II da LRF

6º Bimestre/2003: (Novembro/Dezembro/2003)

Em R\$ 1,00

Receitas Previdenciárias	Previsão Anual		Receita Realizada		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	No Exercício	
Contribuições Patronais	1.595.000	552.678	63.468	350.312	202.365
Contribuições dos Serv Ativos	1.595.000	1.140.136	259.698	1.134.000	6.136
Outras Compens Previdenciárias	25.000	4.179	-	13	4.167
Compensação Previdenciária	50.000	9.292	256	1.215	8.078
Rep p/Inst Prev p/pg Inativos	2.480.000	2.466.271	426.777	2.479.714	(13.443)
Receita Patrimonial	515.000	1.169.091	204.611	1.287.869	(118.778)
Multas e Juros de Mora	920.000	153.333	-	0	153.333
Indenizações e Restituições	20.000	6.733	7.872	11.272	(4.539)
Receita da Dívida Ativa	670.000	1.321.676	39.306	1.249.315	72.361
Outras Receitas	10.000	2.480	215	1.028,13	1.452
Total	7.880.000	6.825.868	1.002.202	6.514.737	311.131

Despesas Previdenciárias	Dotação		Despesa		Saldo Dotação
	Anual	Atualizada	Realizada	No Exercício	
Inativos	2.080.000	2.044.000	344.789	1.939.864	104.136
Pensionistas	400.000	446.000	83.806	429.346	16.654
Outros Benefícios	505.000	475.000	72.240	394.697	80.303
Despesas Administrativas	557.550	577.550	60.598	335.314	242.236
Reserva de Contingência	4.342.450	4.342.450	-	-	4.342.450
Total	7.885.000	7.885.000	561.432	3.099.222	4.785.778
Superávit / Déficit			440.770	3.415.515	
Previsão Superavit/Orçamento					4.282.450

Disponibilidades Financeiras			
Receitas		Despesas	
Receitas Orçamentárias	6.514.737	Orçamentárias	3.091.062
Receitas Extra-orçamentárias	320.912	Pagas (*)	451.127
Saldo do Exercício Anterior		Extra-orçamentárias	
Caixa	-	Saldo Atual	
Bancos	91.237	Caixa	-
Aplicações Financeiras	4.628.520	Bancos	26.798
		Aplicações	7.986.418
		Financeiras	
Total	11.555.405	Total	11.555.405

Theodorico de Assis Ferraço
Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Sec Municipal da Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar
 Art. 53, inciso V da LRF

6º Bimestre/2003:
(Novembro/Dezembro/2003)

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADES	Exerc. Ant.	Movimento no Período					Saldo a Pagar	Disp. Financ. (*)
		Inscrições		Baixas				
		Processados	Não Process.	Canc.	Pagamento			
Poder Legislativo								
Câmara Municipal	23.043	1.237	288.269	-	8.359	304.189,24	-	
Soma	23.043	1.237	288.269	-	8.359	304.189	-	
Poder Executivo	9.775.782	3.323.777	6.904.873	450.486	8.030.058	11.523.887	12.555.598	
Administração Direta	9.596.898	3.312.444	6.904.873	450.486	7.878.358	11.485.370	4.340.418	
Prefeitura	9.596.898	3.312.444	6.904.873	450.486	7.878.358	11.485.370	4.340.418	
Fundos								
Administração Indireta	178.884	11.333	-	-	151.700	38.517	8.215.180	
Autarquias-AGERSA	29.781	3.173	-	-	2.597	30.357	201.964	
Autarquias-IPACI	149.103	8.160	-	-	149.103	8.160	8.013.216	
Fundações								
Soma	9.775.782	3.323.777	6.904.873	450.486	8.030.058	11.523.887	12.555.598	
Total	9.798.825	3.325.014	7.193.142	450.486	8.038.417,69	11.828.076	12.555.598	

Ob.: (1) Valores apurados ao final do exercício, a serem lançados no demonstrativo do último bimestre.

(2) Destacar os restos a pagar não processados referentes aos serviços/fornecimentos de caráter continuado que não podem sofrer solução de continuidade,

e cujas medições ocorrerão no ano seguinte.

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.

Theodorico de Assis Ferraço
 Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
 Secretário Municipal da Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
 Contadora CRC Nº 6103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2003 - BIMESTRE NOV/DEZ

Lei nº 9.394/96 Art. 72 - Anexo X

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	<até o bim.> (b)	% (b/a)
RECEITA LIQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (CF, art. 212) (I)	59.229.500	64.690.251	10.893.034	65.682.343	101,53
Impostos	10.250.000	11.204.803	1.477.941	11.374.806	101,52
Receitas e Transferências	47.210.000	50.747.973	8.795.704	51.224.151	100,94
Deduções da Receita p/Formação do FUNDEF (II)	(6.730.500)	(7.188.810)	(1.304.023)	(7.258.780)	100,97
Outras Receitas de Transferências	5.209.000	6.620.298	-11.452	5.780.007	87,31
(-) Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEF (III)	8.500.000	9.926.285	1.923.412	10.342.166	104,19
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (IV)	64.438.500	71.310.549	10.881.582	71.462.351	100,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LÍQUIDAS		
			No Bimestre	<até o bim.> (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (V)	6.626.400	8.330.439	1.460.990	7.396.861	88,79
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VI)	11.290.500	13.691.186	2.359.589	10.905.542	79,65
Remuneração dos Profissionais do Magistério	4.877.700	6.459.754	1.301.130	6.429.610	99,53
Outras Despesas no Ensino Fundamental	6.412.800	7.231.432	1.058.460	4.475.931	61,90
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (VII)	17.916.900	22.021.625	3.820.579	18.302.402	83,11

PERDAS/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (VIII) = (II-III)	(3.083.386)
TOTAL CONSIDERADO P/FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (IX) = (V+VI+VIII)	15.219.016

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM O ENSINO NAS RECEITAS CORRESPONDENTES		%
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL <=> ¹ (IX/I)		23,17
DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (VII/IV)		25,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LÍQUIDAS		
			No Bimestre	<até o bim.> (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.822.100	1.711.395	291.243	1.629.590	95,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	73.200	25.099	-	25.099	100,00
TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	8.000	-	-	-	-
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.600	-	-	-	-
PREV. DE REGIME ESTATUTARIO	679.300	706.725	128.540	701.289	99,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.376.700	1.165.840	120.593	683.541	58,63
ENSINO FUNDAMENTAL	9.142.500	12.371.998	2.125.974	9.643.194	77,94
ENSINO PROFISSIONAL	20.000	75.715	-	73.615	97,23
ENSINO SUPERIOR	40.000	100.000	-	100.000	100,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.902.400	4.976.738	999.528	4.634.155	93,12
EDUCAÇÃO ESPECIAL	56.900	110.450	32.000	86.000	77,86
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	725.200	777.666	122.702	725.919	93,35
TOTAL DAS DESPESAS (II)	17.916.900	22.021.625	3.820.579	18.302.402	83,11

FONTE:
¹ Limite mínimo ao ser cumprido no encerramento do exercício.

Theodorico de Assis Ferraz
Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Secretário Municipal de Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2003 - BIMESTRE NOV/DEZ

ADCT, art. 77 - Anexo XVII

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		<até o bím.> (b)	% (b/a)
Impostos	10.273.756	10.460.708	101,82
Receita da Dívida Ativa de Impostos	931.048	914.099	98,18
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais			
Da União	20.247.176	20.396.643	100,74
Do Estado	30.500.797	30.827.508	101,07
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (I)	61.952.776	62.598.957	101,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		<até o bím.> (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais 1	7.717.483	7.689.812	99,64
Outras Despesas Correntes	5.570.812	4.603.722	82,64
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	2.703.704	2.532.925	93,68
Amortização da Dívida	32.701	20.523	62,76
TOTAL (II)	16.024.700	14.846.983	92,65
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (III)	4.180.804	4.178.181	99,94
Da União para o Município	4.180.804	4.178.181	99,94
Do Estado para o Município	-	-	-
Demais municípios para o Município	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (IV) = (II-III)	11.843.896	10.668.802	90,08

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM A SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL <5>² (IV/I)	17,04
--	--------------

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA COM SAÚDE/RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS

Ano	2000	2001	2002	2003	2004
% Mínimo a Aplicar		15,02	15,62	15,85	15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LÍQUIDAS	
		<até o bím.> (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.635.805	1.518.389	92,82
ASSISTÊNCIA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	106.000	94.000	88,68
ATENÇÃO BÁSICA	4.394.971	4.158.373	94,62
ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.640.408	7.941.012	91,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.825	46.297	92,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.164.991	1.068.389	91,71
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	32.701	20.523	62,76
TOTAL DAS DESPESAS (II)	16.024.700	14.846.983	92,65

FONTE:

¹ Limite mínimo ao ser cumprido no encerramento do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Theodorico de Assis Ferraco
Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Secretário Municipal de Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6103

**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Demonstrativo das Operações de Crédito Contratadas,
dos Avais e das Garantias concedidas:**

3º Quadrimestre/2003: (Set a Dez/2003)

ITEM	VALOR - R\$
OPERAÇÕES DE CREDITO	836.000,00
DEBITOS PREVIDENCIARIOS	38.435.993,13
DEBITOS TRABALHISTAS	2.385.637,17
TOTAL	41.657.630,30
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	82.108.260,23
GARANTIAS CONCEDIDAS	%
SOBRE AS OPERAÇÕES DE CREDITO	1,02
SOBRE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	46,81
SOBRE DEBITOS TRABALHISTAS	2,91
TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	50,74

Theodorico de Assis Ferraço
Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Secr. Municipal de Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Último Bimestre
Demonstrativo das Operações de Crédito e Despesas de Capital - Último Bimestre
 Art. 53, § 1º, inciso I, Art 38, § 1º da LC nº 101/00

Bimestre/Ano: Novembro/Dezembro/2003

Poder/Órgão/Entidades	Operações de Crédito (Exceto ARO)		Despesas Liquidadas de Capital (1)	Deduções das Despesas		(A) Despesas de Capital Líquidas (1-(2+3))	(B) Operações de Crédito do Exerc. (exceto ARO)	Diferença (A-B)
	Prev. Inicial	Prev. Atual.		Art. 32, § 3º, inc. I	Art. 32, § 3º, inc. II			
				(2)	(3)			
Poder Executivo								
Administração Direta								
Prefeitura	7.991.500,00	3.703.863,60	12.306.321,02	-	-	12.306.321,02	836.000,00	11.470.321,02
Fundos								-
Administração Indireta								
Autarquias-AGERSA	Não houve	-	-	-	-	-	-	-
Autarquias-IPACI	Não houve	-	-	-	-	-	-	-
Fundações								-
Total	7.991.500,00	3.703.863,60	12.306.321,02	-	-	12.306.321,02	836.000,00	11.470.321,02

Ob.: Apresentar justificativas caso o montante das operações de crédito ultrapassem ao total das despesas de capital líquidas.

Justificativas:

Theodorico de Assis Ferraço
 Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
 Secretário Municipal da Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
 Contadora CRC Nº 6103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Último Bimestre
 Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência
 Social dos Servidores Públicos
 2003 a 2079

Bimestre/Ano: Novembro/Dezembro/2003

Página 1/2

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ Milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias		Despesas Previdenciárias		Resultado Previdenciário	
	Valor (a)		Valor (b)		Valor (a-b)	
2003		2.103,74		2.369,20		(265,46)
2004		3.142,74		2.460,04		579,80
2005		3.189,37		2.904,21		212,40
2006		3.316,56		3.262,67		(18,85)
2007		3.472,55		3.527,64		(144,56)
2008		3.609,78		3.921,68		(423,77)
2009		3.707,17		4.482,57		(922,42)
2010		3.778,17		5.154,85		(1.586,15)
2011		3.809,13		5.905,25		(2.403,86)
2012		3.831,07		6.751,15		(3.303,19)
2013		3.892,43		7.635,39		(4.132,20)
2014		3.946,65		8.588,94		(5.036,96)
2015		3.967,41		9.727,98		(6.157,31)
2016		4.009,14		10.821,65		(7.213,42)
2017		4.083,83		11.811,44		(8.135,99)
2018		4.108,70		13.106,66		(9.408,84)
2019		4.017,77		15.035,85		(11.419,85)
2020		3.939,65		16.930,90		(13.385,22)
2021		3.903,17		18.638,69		(15.125,83)
2022		3.804,79		20.693,35		(17.269,04)
2023		3.708,98		22.765,12		(19.427,04)
2024		3.602,08		24.902,17		(21.660,29)
2025		3.432,40		27.341,24		(24.252,09)
2026		3.246,10		29.869,67		(26.948,18)
2027		3.048,70		32.464,51		(29.720,68)
2028		2.826,37		35.157,21		(32.613,48)
2029		2.601,27		37.849,22		(35.508,08)
2030		2.389,32		40.458,12		(38.307,73)
2031		2.194,93		42.938,00		(40.962,56)
2032		1.941,31		45.672,48		(43.925,30)
2033		1.487,04		49.387,68		(48.049,35)
2034		1.130,64		52.524,33		(51.506,75)
2035		1.012,38		54.330,62		(53.419,48)
2036		838,93		56.309,57		(55.554,53)
2037		635,33		58.311,31		(57.739,52)
2038		425,89		60.201,99		(59.818,68)

Continua

FONTE:

Núcleo Atuarial de Previdência – NAP/COPPE/UFRJ – cálculos atuariais

IPACI - Base de Dados

MPS – receitas e despesas do exercício de 2003

Theodorico de Assis Ferraço
 Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
 Sec Municipal da Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
 Contadora CRC Nº 6103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Último Bimestre
 Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência
 Social dos Servidores Públicos
 2003 a 2079

Bimestre/Ano: Novembro/Dezembro/2003

Página 2/2
 Continuação

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ Milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias		Despesas Previdenciárias		Resultado Previdenciário	
	Valor (a)		Valor (b)		Valor (a-b)	
2039		228,21		61.898,35		(61.692,97)
2040		82,07		63.162,15		(63.088,29)
2041		6,39		63.872,24		(63.866,49)
2042		-		64.025,19		(64.025,19)
2043		-		63.923,87		(63.923,87)
2044		-		63.585,86		(63.585,86)
2045		-		62.998,47		(62.998,47)
2046		-		62.151,50		(62.151,50)
2047		-		61.038,03		(61.038,03)
2048		-		59.655,12		(59.655,12)
2049		-		58.004,38		(58.004,38)
2050		-		56.092,38		(56.092,38)
2051		-		53.931,19		(53.931,19)
2052		-		51.538,38		(51.538,38)
2053		-		48.936,81		(48.936,81)
2054		-		46.154,27		(46.154,27)
2055		-		43.222,93		(43.222,93)
2056		-		40.178,52		(40.178,52)
2057		-		37.059,22		(37.059,22)
2058		-		33.904,46		(33.904,46)
2059		-		30.753,80		(30.753,80)
2060		-		27.646,04		(27.646,04)
2061		-		24.617,70		(24.617,70)
2062		-		21.702,14		(21.702,14)
2063		-		18.929,08		(18.929,08)
2064		-		16.323,90		(16.323,90)
2065		-		13.907,27		(13.907,27)
2066		-		11.694,97		(11.694,97)
2067		-		9.697,72		(9.697,72)
2068		-		7.921,02		(7.921,02)
2069		-		6.365,38		(6.365,38)
2070		-		5.026,36		(5.026,36)
2071		-		3.894,90		(3.894,90)
2072		-		2.957,70		(2.957,70)
2073		-		2.197,94		(2.197,94)
2074		-		1.596,10		(1.596,10)
2075		-		1.131,02		(1.131,02)
2076		-		780,97		(780,97)
2077		-		524,79		(524,79)
2078		-		342,78		(342,78)
2079		-		217,43		(217,43)

FONTE:
 Núcleo Atuarial de Previdência – NAP/COPPE/UFRJ – cálculos atuariais
 IPACI - Base de Dados
 MPS – receitas e despesas do exercício de 2003

Theodorico de Assis Ferraço
 Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
 Sec Municipal da Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
 Contadora CRC Nº 6103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Variações Patrimoniais no Exercício - Último Bimestre
Art. 53, § 1º, inciso III da LRF

Bimestre/Ano: Novembro/Dezembro/2003

Em R\$ 1,00

Discriminação	Acréscimo Patrimonial	Redução Patrimonial
Resultado da Execução Orçamentária		
Superávit	1.842.847	
Déficit		
Ativo Permanente		
Bens Móveis	937.776	
Bens Imóveis e Obras e Instalações	3.682.556	
Títulos e Valores		
Dívida Ativa	10.676.864	
Outros Créditos	-	
Passivo Permanente		
Empréstimos	836.000	
Outras Dívidas (Prev. Própria, INSS, FGTS)		4.204.078
Soma	17.976.042	4.204.078
Resultado Patrimonial	13.771.964	

Poderes/Órgãos	Saldo Ant.	Rec. Real.	Aplicação dos Recursos			Saldo Financ. a Aplicar
			Desp. Emp.	Desp. Liq.	Desp. Paga	
Administração Direta						
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-
Prefeitura Municipal						
Administração Indireta						
Autarquia "X"						
Fundação "X"						
Estatual Dependente "Z"						
Total	-	-	-	-	-	-

Detalhar a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos para cada Órgão de cada Poder:

(*) na Administração Indireta deverão ser relacionadas, individualmente, todas as Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes.

Não estão incluídas os valores do AGERSA e IPACI

Theodorico de Assis Ferraço
Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Secretário Municipal da Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Limitação de Empenho e Recomposição de Dotação

Art. 53, § 2º, inciso I da LRF

Bimestre/Ano:
Novembro/Dezembro/2003

Em R\$ 1,00

Discriminação	Saldo de Empenho			Saldo Contingenciado
	Disponível (R\$)	Limitação (%)	Liberação (R\$)	
Utilizar a classificação funcional-Programática até o menor nível da execução do orçamento.	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve
No caso da utilização deste formulário deverão ser anexadas justificativas para a limitação e da frustração de receitas, se for o caso.				
Total				

Theodorico de Assis Ferraço
 Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
 Secretário Municipal da Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
 Contadora CRC Nº 6103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativos do Último Quadrimestre
 Art. 55, inciso III da LRF

Quadrimestre/Ano: Set/Out/Nov/Dez/2003

Anexo II

Disponibilidades em 31/12	R\$	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	R\$
Caixa	-	Liquidadas (Art. 55, inciso III, alínea "b", 1)	3.325.014
Bancos C/ Movimento	815.307	Não Liquidadas (Art. 55, inciso III, alínea "b", 3)	7.193.142
Aplicações Financeiras	11.740.291	Canceladas (Art. 55, inciso III, alínea "b", 4)	
		Total	10.518.156
Subtotal	12.555.598	Serv. Terceiros (Art. 72 da LRF)	R\$ % da RCL
(-) Deduções:		Exercício Anterior	11.213.052 13,66
Compromissos até 31/12		Exercício Atual	13.516.447 16,46
Total	12.555.598	Diferença	2.303.395 2,80

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO (Art. 55, inciso III, alínea "c" da LRF)						
Data da Contratação	Valor Contratado	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		

Obs.: Estao incluidos os dados da Administracao Direta, da AGERSA e do IPACI.

Theodorico de Assis Ferraço
 Prefeito Municipal

Elizeu Crisóstomo de Vargas
 Secretário Municipal da Fazenda

Niceia Cardoso da Silva Bedin
 Contadora CRC N° 6103

Informamos que os Relatórios Resumidos da Gestão e Execução Orçamentária referentes ao 6º Bimestre/2003, 3º Quadrimestre/2003 e Anual, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Fazenda, bem como na Internet, podendo acessar no Site da PMCI, cujo endereço é:

<http://www.cachoeiro.es.gov.br/contaspublicas>

Niceia Cardoso da Silva Bedin
 Contadora CRC N° 6103